

# **Boletim de Serviço**

**Nº 387, 20 de março de 2020**

**Extraordinário**

**Hospital  
Universitário do  
Piauí**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**

Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga

CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

**ABRAHAM WEINTRAUB**

Ministro da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE**

Superintendente do Hospital Universitário do Piauí

**MARIA RACHEL DE CASTRO**

Gerente Administrativo do Hospital Universitário do Piauí

**MARTA ALVES ROSAL**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário do Piauí

**JONATAS MELO NETO**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário do Piauí

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria de suspensão das atividades no âmbito do HU-UFPI .....</b>	<b>4</b>
Portaria-SEI nº 58, de 20 de março de 2020 .....	4
<b>DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....</b>	<b>6</b>
<b>Portaria de Substituição de Chefia .....</b>	<b>6</b>
Portaria-SEI nº 59, de 19 de março de 2020 .....	6

**SUPERINTENDÊNCIA**

**Portaria de suspensão das atividades no âmbito do HU-UFPI**

**Portaria-SEI nº 58, de 20 de março de 2020**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do HU-UFPI e pela Portaria SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, do Ministério da Economia, que altera a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 343, do Ministério de Educação, de 17 de março de 2020, que trata sobre a substituição das aulas presenciais durante o período de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO as recomendações contidas na Circular Nº01/2020 – CNRM/CGRS/DDES/SESU/MEC da Comissão Nacional de Residência Médica;

CONSIDERANDO as recomendações contidas no Documento orientador Pandemia do COVID-19 do Fórum Nacional de Coordenadores de Residências em Saúde e Fórum Nacional de Tutores e Preceptores;

CONSIDERANDO a Nota Nº 1 da Pró- Reitoria de Ensino da UFPI que suspende o calendário acadêmico até 15 de abril de 2020, podendo o prazo ser prorrogado, considerando a evolução da pandemia da doença COVID-19 no país;

CONSIDERANDO a Nota Nº 3 da Pró- Reitoria de Ensino que suspende a realização dos estágios obrigatórios em todos os cursos ofertados por esta IES até o dia 15 de abril

de 2020, podendo este prazo ser prorrogado, considerando a evolução da pandemia da doença COVID-19 no país;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades sanitárias para evitar ou reduzir contato interpessoal, especialmente em âmbito hospitalar; bem como a proteção dos alunos, da comunidade acadêmica, parentes e familiares destes; a necessidade de otimização na utilização dos recursos assistenciais, bem como do uso racional dos EPI's pelos profissionais de saúde atuantes no âmbito hospitalar; e, a proteção da comunidade em geral, por meio de medidas que viabilizem a redução da exposição de alunos e professores ao vírus, seja em âmbito familiar ou hospitalar;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI:

I - Todas as atividades de estágio curricular obrigatório, bem como todas as atividades de prática supervisionada e visitas técnicas para todos os cursos de graduação, cursos técnicos, cursos de formação e outros realizados neste cenário de prática.

II - Todas as atividades de extensão realizadas no âmbito do HU-UFPI.

III - Todas as atividades de pesquisa de graduação e pós-graduação realizados no âmbito do HU-UFPI, excetuando-se as que estejam diretamente relacionadas ao Novo Coronavírus (COVID-19).

IV - Todas as atividades teóricas das Residências em Saúde (Médica, Uniprofissional e Multiprofissional), do modo presencial e em reunião, que correspondem até 20% da carga horária semanal;

Art. 2º ESTIMULAR as atividades teóricas para as Residências em Saúde (Médica, Uniprofissional e Multiprofissional), utilizando aplicativos por mensagem ou outras vias de comunicação, tais como vídeo aulas, teleconferência e salas de reunião *on line* por aplicativos.

Art. 3º Ficam mantidas as atividades práticas e assistenciais das Residências em Saúde (Médica, Uniprofissional e Multiprofissional).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 15 de abril de 2020 ou outra data que poderá ser definida posterior

(Assinado eletronicamente)  
**José Miguel Luz Parente**  
Portaria nº 185, de 04/12/2013  
Superintendente

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Portaria de Substituição de Chefia**

**Portaria-SEI nº 59, de 19 de março de 2020**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo Artigo 1.º da Portaria n.º 175, de 12 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 257, de 16 de julho de 2018, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, conforme o Processo SEI n.º 23524.007350/2020-45,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar FRANCISCA WALDILENE RODRIGUES SALVIANO OLIVEIRA, matrícula SIAPE Nº 2135494, para substituir AUGUSTA DA ROCHA LOURES FERRAZ, matrícula SIAPE Nº 1300907, Chefe da Unidade de Programação Orçamentária e Financeira, no período de 16/03/2020 a 30/03/2020, *em decorrência de afastamento médico da titular*.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado Eletronicamente)*

Denise Juliana Bezerra de Pontes Barbosa

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HU-UFPI/EBSERH